



COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE PROCESSO Nº 78.106

PROJETO DE LEI Nº 12.338, do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)** que altera a Lei 7.981/12, para, no caso de adoção de cães e gatos, prever atestado de saúde emitido unicamente por profissional competente.

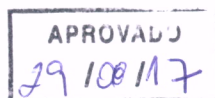
PARECER

Busca-se com o projeto de lei em exame garantir que apenas Médicos Veterinários emitam atestado de saúde para cães e gatos em caso de adoção.

A medida intentada, sob o aspecto desta comissão, que tem nos assuntos relativos à proteção animal sua área de análise, se nos afigura pertinente e urgente, uma vez que Lei atual não esclarece qual a autoridade competente para emitir supracitado atestado de saúde.

Assim convictos, votamos, favoravelmente à tramitação do projeto de lei.

Sala das Comissões, 29/08/2017.



DOUGLAS MEDEIROS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO

FAOUAZ TAHA

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
"Arnaldo da Farmácia"

LEANDRO PALMARINI